



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - PROPOSIÇÕES DE LEI

2 - ATAS

2.1 - 55ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.392

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros do Olaria, Vila Magalhães e Complexo Humano da Ventania, com sede no Município de Cruzília.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros do Olaria, Vila Magalhães e Complexo Humano da Ventania, com sede no Município de Cruzília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.393

Declara de utilidade pública a Associação Os Padres do Trabalho, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Os Padres do Trabalho, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.394

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento de Políticas Públicas, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento de Políticas Públicas, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.395

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Riviera Park, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Riviera Park, com sede no Município de Unai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.396

Declara de utilidade pública a Associação Bibliotecária Comunitária e Desportiva Reciclando com Cultura, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Bibliotecária Comunitária e Desportiva Reciclando com Cultura, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.397

Declara de utilidade pública o Instituto Politriz, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Politriz, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.398

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Apoio da Divina Providência - CADP -, com sede no Município de Almenara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Apoio da Divina Providência - CADP -, com sede no Município de Almenara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.399

Declara de utilidade pública a Associação Lucas Magalhães Karam, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Lucas Magalhães Karam, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.400

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros, com sede no Município de Medeiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros, com sede no Município de Medeiros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente
Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.401

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pró-Melhoramentos do Bairro Icaivera, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Pró-Melhoramentos do Bairro Icaivera, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente
Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.402

Declara de utilidade pública a Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta, com sede no Município de Rio Paranaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta, com sede no Município de Rio Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente
Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.403

Declara de utilidade pública a entidade Posto de Assistência Espírita Chico Xavier, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Posto de Assistência Espírita Chico Xavier, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente
Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.404

Declara de utilidade pública a Associação Eclética de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social em Belo Horizonte e Região Metropolitana - Aseapprevs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Eclética de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social em Belo Horizonte e Região Metropolitana - Aseapprevs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente
Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.405

Declara de utilidade pública a Associação Luz do Servir de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Luz do Servir de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.
Deputado Dinis Pinheiro - Presidente



Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário
Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.406

Declara de utilidade pública a entidade Ação Social e Política da Paróquia Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ação Social e Política da Paróquia Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.407

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Esmeril de São João Batista do Glória, com sede no Município de São João Batista do Glória.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Esmeril de São João Batista do Glória, com sede no Município de São João Batista do Glória.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.408

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Unidos para Sempre - Arus -, com sede no Município de Lambari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Unidos para Sempre - Arus -, com sede no Município de Lambari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.409

Declara de utilidade pública a ONG Atuação, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ONG Atuação, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.410

Declara de utilidade pública o Instituto Maçônico de Gestão de Projetos Sociais de Timóteo - Imag -, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Maçônico de Gestão de Projetos Sociais de Timóteo - Imag -, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.411

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova, com sede no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.412

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Rosa de Saron, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Rosa de Saron, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.413

Declara de utilidade pública a Fundação de Assistência Social Daud Gantus Nasser, com sede no Município de Paraguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Assistência Social Daud Gantus Nasser, com sede no Município de Paraguaçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.414

Declara de utilidade pública a entidade Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues, com sede no Município de Conceição das Alagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues, com sede no Município de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2014.

Deputado Dinis Pinheiro - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Neider Moreira - 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/8/2014****Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos do deputado André Quintão e da deputada Liza Prado; aprovação - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.415 a 5.424/2014 - Requerimentos nºs 8.607 a 8.610/2014 - Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Palavras do Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - João Leite - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro



- Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a 2ª-secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A deputada Maria Tereza Lara, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão - Presidente, a ata mencionou o recebimento de uma mensagem do governador tratando de um veto para o qual eu queria a atenção dos deputados e das deputadas, referente a um projeto de lei importantíssimo, aprovado por unanimidade, com forte apoio da base do governo nesta Casa, por sugestão do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e de dezenas de entidades apoiadoras da luta ambiental e pela reciclagem e coleta seletiva do lixo, no intuito de proibir a incineração de resíduo sólido no Estado de Minas Gerais. A prática da incineração, adotada há alguns anos, em alguns países já está sendo substituída, abandonada, e empresas querem trazer para o Brasil o equipamento que não estão utilizando em outros países. Para que o telespectador que acompanha a TV Assembleia entenda, para ser economicamente viável, a queima do lixo exige também materiais secos como, por exemplo, papelão, papel, material que pode ser reciclado. Então, a incineração produz toxinas nocivas à saúde humana e retira o material que poderia ser reciclado. Quando se recicla um papel ou um papelão, é uma árvore que se está deixando de cortar, e o principal é que se gera renda para milhares de catadores de materiais recicláveis no Estado. Acredito que o governador tenha sido mal assessorado nesse veto. Hoje os catadores, as associações e as cooperativas percorreram esta Casa. Queria fazer um apelo ao deputado Luiz Humberto, líder do governo, que sugerissemos ao governador que recuasse dessa posição, liberando, aliás politicamente, a base do governo para votar pela derrubada desse veto, porque porá a Assembleia numa situação esdrúxula. O projeto foi aprovado por unanimidade. Todos votaram. Todas as negociações que tinham de ser feitas foram feitas. O líder do governo deu entrada na pauta como prioridade. Esse projeto é assinado por mim e pelo deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia, coautor, que foi pego de surpresa. Então, faço esse apelo. O ex-deputado e atual governador Alberto Pinto Coelho sabe como os acordos nesta Casa são importantes. Eu mesmo fui líder da oposição quando o então deputado Alberto Pinto Coelho era líder do então governador Aécio Neves. Prezávamos muito aqui a celebração e o cumprimento dos acordos. Esse acordo político beneficia um segmento da sociedade que faz da reciclagem sua fonte de renda e beneficia a saúde humana e o meio ambiente. Se perguntarem ao Dr. Alceu Marques, secretário de Meio Ambiente, se foi a favor do veto, tenho certeza absoluta de que dirá: "Não, fui contra o veto". Ele esteve aqui numa atividade com os catadores no dia da sua posse e, aliás, sinalizou que era favorável ao projeto. Então, isso é inexplicável. Não sei o que aconteceu para esse projeto ser... Nunca vi isso na Assembleia, com um acordo político e todos os deputados votando. O voto agora é aberto. Como os deputados mudarão? O deputado mudará de opinião só porque o governador vetou? Não. A Assembleia não pode ser submissa a quem quer que seja. Espero que não tenha havido forças ocultas trabalhando por esse veto. Não acredito. Penso que foi uma questão de mau assessoramento que o governador teve para vetar. Portanto faço aqui este apelo para que o líder do governo procure o governador para que não o constanjam, porque derrubaremos esse veto aqui e encheremos essas galerias. Virá catador do Estado inteiro. Aí veremos as pessoas que mudaram a posição porque o governador vetou, e terão de dizer o porquê. Tenho certeza de que os deputados desta Casa têm responsabilidade. Aliás, virão aqui para comemorar a derrubada do veto e não para fazer pressão, porque até lá vou conversar com cada deputado e fazê-los cientes da importância da derrubada. Outro ponto é que foi acordo político. O governo terá outros projetos aqui para aprovar. Então, se o acordo foi rompido nesse projeto, atrás de projeto tem projeto e atrás de morro tem morro. É isso o que queria dizer.

O presidente - Com a palavra, para discutir, a deputada Liza Prado.

A deputada Liza Prado - Sr. Presidente, quero discutir, da ata, o item relativo à justificação do governador para os vetos. O deputado André Quintão fez uma colocação quanto ao projeto dele, e eu gostaria de fazer em relação ao meu. Houve um veto também à guarda sabática. Foi feito um acordo com todos os deputados e o governo porque, num primeiro momento, meu projeto já tinha sido vetado. Sentamo-nos, discutimos com o governo e mudamos a redação do projeto. Foi feito um amplo acordo, aliás com pastores adventistas. Fiquei muito surpresa, indignada quando uma jornalista me ligou perguntando o que eu tinha a falar do veto. Eu disse que ela deveria estar enganada porque os acordos são políticos e prevalecem nesta Casa. É muito difícil costurar um acordo, mas quando isso acontece, ele prevalece. Fiquei surpresa e indignada com isso, porque trata-se de um projeto muito simples e não há nenhum argumento jurídico na justificativa do veto. De repente ele vem e veta. Acho que só pode ter acontecido uma coisa, André. Quando o Anastasia saiu e entrou o governador Alberto, penso que talvez não tenham mudado o projeto, porque pode ter acontecido de algum assessor ou pessoa que entrou não ter acompanhado o acordo. Isso não aconteceu apenas no seu caso, mas também em relação à guarda sabática, que é o direito dos judeus e dos adventistas de guardarem o sábado. Com esse projeto, os alunos poderiam prestar provas em outro dia. Se a prova caísse em uma sexta-feira à noite, o aluno teria direito de fazer essa prova depois, em um domingo ou em uma segunda. Os adventistas não querem dizer que vão deixar de trabalhar nos sábados, porque guardam do pôr do sol de sexta ao pôr do sol do outro dia. Eles guardam o sábado e, nas escolas estaduais, nem fazem provas mais. Isso é importante, porque essa legislação já existe em outros estados do País. É um compromisso, é importante, e eles se sentem mais tranquilos. Fizemos um acordo, mudamos todo o projeto, acatamos a Comissão de Educação, dos deputados Duarte Bechir, Bosco e Elismar Prado. Então foi realizado amplo acordo com a Comissão de Educação. E fiquei surpresa porque o projeto foi vetado pela segunda vez. Não vou falar para você que as galerias vão ficar lotadas. Se quisessem, elas estariam, porque a igreja adventista tem mais de 100 mil adeptos em nosso Estado. Então, se quisessem, lotariam as galerias para comemorar os 160 anos. Eles fazem, na igreja, um



trabalho social maravilhoso de evangelização. Eles não lotam as galerias porque não têm uma posição como a nossa, mais aguerrida, de debater os projetos. Mas eu tenho. A minha posição aqui será de desconfiança dos acordos feitos nesta Casa. Então ninguém mais tem palavra. Conversei com o deputado Lafayette, que disse para ficar tranquila porque vamos derrubar esse veto. Quero acreditar que vamos derrubá-lo, ele já foi vetado uma vez. Agora novamente? Creio que pode ter acontecido isso nessa mudança de governo, deputado André, pode ser que algumas pessoas não participaram da elaboração dos projetos. Não há justificativa jurídica nenhuma para derrubá-lo. Agradeço, presidente, pela oportunidade. Coloco-me à disposição, deputado André. Se precisar trazer pessoas de Uberlândia para apoiá-lo aqui, nós o faremos. Temos sete associações que trabalham com reciclagem em Uberlândia. Eles estão muitos felizes porque recentemente apresentei uma emenda para conseguir um caminhão para a coleta seletiva em Uberlândia. Fiquei feliz em apresentar essa emenda, e agora o estão adquirindo. São muito combativos. Portanto podem ter certeza de que vamos colaborar. Conte com o meu voto contrário ao veto.

O presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Correspondência

- A deputada Liza Prado, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Anderson Alcântara Silva Melo, diretor do Detran-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.034/2014, da Comissão de Segurança Pública. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Dias Vieira, gerente técnico e de fiscalização do Crea-MG, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Meio Ambiente encaminhado por meio do Ofício nº 2.563/2014/SGM.

Do Sr. Bruno Selmi Dei Falci, presidente da CDL-BH, manifestando a posição contrária dessa entidade ao que dispõe o Projeto de Lei nº 4.879/2014, do deputado Leonardo Moreira. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Danilo Antonio de Souza Castro, secretário de Casa Civil em exercício (6), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.042/2012, 6.778/2013, 7.453 e 7.454/2014, da Comissão de Participação Popular, 7.049/2014, do deputado Anselmo José Domingos, 8.074 e 8.075/2014, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Do Sr. Danilo Daniel Prado Araújo, superintendente regional do Incra, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.478/2014, da Comissão do Trabalho.

Da Sra. Elis Cristina Pião, coordenadora-geral de Convênios da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (substituta), informando a celebração de convênio entre esse órgão e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gilberto José Rezende dos Santos, chefe de gabinete da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.731/2014, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Do Sr. Joaquim Ferreira Borges e outros, representantes legais de pessoas com deficiência residentes em Pará de Minas, solicitando a intercessão desta Casa com vistas à concessão de passe livre no transporte coletivo intermunicipal para os acompanhantes de pessoas com deficiência. (- À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Do Sr. Joel Jorge Guedes Paschoalin, presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Assuntos Municipais encaminhado por meio do Ofício nº 2.113/2014/SGM.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, diretor-geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.307/2014, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Josué Costa Valadão, secretário de Governo do Município de Belo Horizonte (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.110 e 8.111/2014, do deputado Anselmo José Domingos, e ao requerimento da Comissão de Assuntos Municipais encaminhado por meio do Ofício nº 2.286/2014/SGM.

Da Sra. Katia Fagundes, oficial do Ministério Público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.677/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Lívia Nascimento Tinôco, procuradora da República em Sergipe, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.321/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Marcelo Silva Simões e outros, servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente, fazendo considerações sobre a importância do trabalho desenvolvido por esse órgão e solicitando seja incluída na previsão orçamentária para o ano de 2015 aumento da remuneração e do vale-alimentação dos referidos servidores. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Marcos Antônio Borges, executivo de Relações Institucionais da Oi-Minas Gerais, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Assuntos Municipais encaminhado por meio do Ofício nº 1.978/2014/SGM.

Do Sr. Oliveira Santiago Maciel, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.291 e 8.385/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Paulo Roberto Pio Duarte, coordenador da Defensoria Pública de Itaúna, solicitando o apoio desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 59/2014. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Thiago Menicucci Franklin de Miranda, procurador da República em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.749/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

**2ª Fase (Grande Expediente)
Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.
- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.415/2014

Declara de utilidade pública o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Bosco

Justificação: O Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis tem como finalidade desenvolver projetos sociais voltados principalmente para o crescimento e desenvolvimento das crianças de modo organizado e com responsabilidade social. A instituição restaura brinquedos antigos para doação às crianças carentes de várias localidades, trabalhando pela justiça e igualdade social, junto aos órgãos públicos competentes.

A entidade promove eventos de cunho recreativo, informativo, espiritual e cultural, a fim de promover o ser humano em sua essência. Dessa forma, trabalha na prevenção e assistência àqueles que estejam em condições de vulnerabilidade social. Por esses e outros motivos, apresenta-se como importante e benéfico ator em sua região de atuação.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio a entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A entidade desenvolve suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas que exercem atividades voluntárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.416/2014

Declara de utilidade pública a Associação Casa da Gente, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Gente, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Wander Borges

Justificação: A Associação Casa da Gente, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma associação sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Tem por finalidade contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos de portadores de sofrimento mental e suas famílias; promover a proteção e garantia dos direitos básicos de segurança de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia de portador de sofrimento mental, nos níveis da promoção e reabilitação psicossocial.

Sabemos o quanto é importante apoiarmos a inclusão social da pessoa com deficiência mental, por isso faz-se mais que oportuno se declare de utilidade pública estadual esta associação, razão pela qual conto com a anuência dos nobres colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.417/2014

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Vovó Sérgia, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Vovó Sérgia, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Bosco

Justificação: O Centro Educacional Infantil Vovó Sérgia tem por finalidades o atendimento social à criança e ao adolescente, bem como a seus pais ou responsáveis; a defesa dos direitos da criança e adolescente; o auxílio à criança em sua individualidade e no desenvolvimento de valores humanos.

O instituto defende a melhoria da condição de vida da população e a atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Por esses e outros motivos, o instituto apresenta-se como importante e benéfico ator em sua região de atuação.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio a entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A entidade desenvolve suas atividades ininterruptamente há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas que exercem atividades voluntárias.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.418/2014

Declara de utilidade pública o Instituto de Arte, Cultura e Meio Ambiente - Tuca - Talentos Únicos da Cidade de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Arte, Cultura e Meio Ambiente - Tuca - Talentos Únicos da Cidade de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Bosco

Justificação: O Instituto de Arte, Cultura e Meio Ambiente - Tuca - Talentos Únicos da Cidade de Araxá tem como finalidades criar, desenvolver, realizar, estimular, divulgar e apoiar a arte, o folclore e a cultura, sob todos os gêneros, expressões e formas; incentivar a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico; viabilizar por meio de parcerias com empresas públicas e privadas bolsas de estudos àqueles talentos que se destacarem, tornando o jovem araxaense um difusor da cultura de Araxá e do País; promover o voluntariado, estimulando o envolvimento com os novos talentos e o reconhecimento da riqueza cultural de Araxá; incentivar a preservação do meio ambiente; e incentivar, através das artes, o reconhecimento da ética, da paz, da inclusão social, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores.

O estatuto da sociedade dispõe sobre a destinação do patrimônio para entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado em cartório. A entidade desenvolve suas atividades ininterruptamente há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas que exercem atividades voluntárias.

Por todo o exposto, o instituto apresenta-se como importante e benéfico para sua região de atuação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.419/2014

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Chapadinha, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de Chapadinha, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Carlos Pimenta

Justificação: A Associação de Mulheres de Chapadinha, com sede na localidade de Chapadinha, na zona rural do Município de Capelinha, é uma entidade sem fins lucrativos, com prazo e duração por tempo indeterminado, conforme atesta o art. 1º do estatuto.

A associação tem por finalidade promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, melhorando a qualidade de vida da população, bem como promover ações, obras e projetos de benemerência, voltados para pessoas carentes, especialmente nas áreas de saúde e educação (art. 2º).

A Associação de Mulheres de Chapadinha encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias. A sua diretoria é formada por pessoas idôneas que não exercem funções remuneradas, conforme atesta o presidente da Câmara Municipal de Capelinha, vereador Laerte Ferreira dos Santos.

As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem (art. 28 do estatuto). A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob forma ou pretexto (art. 29).

No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública (art. 32 do estatuto).

Peço, pois, aos meus nobres pares a aprovação deste projeto, uma vez que os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/1998, estão atendidos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.420/2014

Declara de utilidade pública o Clube Atlético Pompeano, com sede no Município de Pompéu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Pompeano, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Gustavo Perrella



Justificação: O Clube Atlético Pompeano tem como finalidade proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente do futebol de caráter amador. Para fomentar a prática de esportes entre seus associados, realiza atividades de caráter esportivo, cívico, estético, social e educativo em geral.

Em decorrência de sua atuação, promove a integração da comunidade em que atua, principalmente do segmento jovem da região, por meio do lazer saudável.

Diante do exposto, contamos com a anuência dos nobres deputados a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.421/2014

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Bosco

Justificação: A Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba, com sede no Município de Araxá, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, sem distinção de raça, cor, posição social ou religião entre seus membros.

A entidade tem por finalidade ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; incentivar a instrução e a cultura em todos os níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e pela investigação constante da verdade.

Pelo exposto, a instituição apresenta-se como importante e benéfico ator em sua região de atuação.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio para entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A entidade desenvolve suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas que exercem atividades voluntárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.422/2014

Dá nova redação à alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, que estabelece o conceito de pessoa portadora de deficiência para fins de concessão de benefícios pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I - (...)

a) deficiência auditiva: perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Dinis Pinheiro

Justificação: Este projeto pretende garantir às pessoas com deficiência auditiva unilateral os benefícios já concedidos àquelas com deficiência auditiva bilateral.

Considera-se atualmente que os efeitos da deficiência auditiva unilateral são tão graves quanto os causados pela deficiência bilateral, em presença de ruído ambiental. Comparadas a indivíduos sem deficiência auditiva, as pessoas com deficiência auditiva unilateral apresentam maior grau de dificuldade acadêmica, alterações de linguagem e problemas socioemocionais. Há também comprometimento da capacidade de localização espacial da fonte sonora.

A dificuldade para compreender a fala em nível de conversação é aumentada quando a perda é maior que 40dB e, mesmo que o ouvido melhor esteja posicionado em direção à fala, as pessoas afetadas têm maiores problemas para entendê-la, o que acarreta prejuízos significativos em suas relações sociais e oportunidades de trabalho. Muitas vezes os indivíduos com deficiência auditiva unilateral não podem concorrer a determinadas vagas ou tomar posse em certos cargos em função de sua condição, porém ao mesmo tempo são impossibilitados de se beneficiar da reserva de vagas em contratações e concursos públicos para pessoas com deficiência.

Portanto, o objetivo desta proposta é proporcionar aos indivíduos com deficiência auditiva unilateral maiores possibilidades de inclusão por meio do acesso a benefícios sociais e oportunidades de trabalho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e da Pessoa com Deficiência para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.423/2014

Dispõe sobre a criação de estacionamento para bicicletas em locais de uso coletivo e dá outras providências.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas em locais de uso coletivo no Estado.

Parágrafo único - Nos locais e estabelecimentos destinados ao estacionamento de veículos automotores, dez por cento das vagas serão destinadas para o estacionamento de bicicletas.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entendem-se como locais de uso coletivo os seguintes estabelecimentos:

- a) órgãos públicos municipais e estaduais;
- b) parques;
- c) *shopping centers*;
- d) supermercados;
- e) instituições de ensino públicas e privadas;
- f) agências bancárias;
- g) igrejas e locais de cultos religiosos;
- h) hospitais;
- i) instalações desportivas;
- j) museus e outros equipamentos de natureza cultural como teatro, cinemas, casas de cultura;
- k) estacionamentos;
- l) estabelecimento público ou privado que ofereça vaga de estacionamento.

Art. 3º - A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local de implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º - Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos:

I - bicicletários - local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II - paraciclo - local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 7º - Cabe ao poder executivo incentivar o uso de estacionamento para bicicletas por meio da divulgação desta lei.

Art. 8º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Anselmo José Domingos

Justificação: A bicicleta, atualmente, é considerada o meio de transporte mais utilizado no mundo. O Brasil é o terceiro maior produtor de bicicletas do mundo, ficando somente atrás da China e Índia, e sua maior utilização é para transporte, representando 50% de seu uso (Abraciclo, 2013). De acordo com o Instituto Parado Vital, no ano de 2011, cada vez mais pessoas vêm utilizando bicicletas em seus deslocamentos diários, seja para o lazer ou para o trabalho não só em Minas Gerais mas em todo o País.

Esse número leva a uma reflexão sobre o interesse crescente da população pelo transporte através de bicicleta, na busca pela melhoria da saúde e preservação do meio ambiente.

Projetos em torno desse modal de transporte, de forma abrangente, de nada valem sem a criação de leis que tenham como finalidade incentivar, bem como apoiar os usuários. Esse meio de transporte só tem a acrescentar na vida dos cidadãos mineiros, daí a importância da criação de espaços onde o ciclista possa estacionar sua bicicleta de forma segura.

Nesses termos, conto com a aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Anselmo José Domingos. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.082/2012, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.424/2014

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Pompéu, com sede no Município de Pompéu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Pompéu, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Gustavo Perrella

Justificação: Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Pompéu, com sede no Município de Pompéu.

Fundado no ano de 2013, o Consep de Pompéu é uma entidade sem fins lucrativos que atua na promoção de atividades relacionadas à segurança pública em Pompéu, bem como na promoção de campanhas educativas associadas ao tema.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



REQUERIMENTOS

Nº 8.607/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o cronograma de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Resplendor, especificando-se as obras já executadas e as pendentes, bem como o prazo para sua execução. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.608/2014, da deputada Luzia Ferreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Amigas da Cultura pelos 61 anos de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 8.609/2014, do deputado Rômulo Veneroso, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Anastácio Mileno Freire Bandeira. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 8.610/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares e civis lotados em Ituiutaba pelo trabalho de combate ao tráfico de drogas realizado com êxito no primeiro semestre deste ano. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Questões de Ordem

A deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, gostaria primeiramente de registrar publicamente o meu apoio às falas dos deputados André Quintão e Liza Prado quanto às duas emendas do projeto. Realmente esta Casa tem de honrar a palavra dada. Se houve acordo, ele tem de ser cumprido. São temas extremamente importantes, tanto o da incineração dos resíduos sólidos, com a qual não podemos concordar, quanto o do direito à liberdade religiosa, que é fundamental. Sr. Presidente, quero nesta Casa, neste momento, registrar, com pesar, o falecimento do Prof. Rafael Martins, que foi o primeiro diretor do Colégio Estadual de Betim, escola onde terminei o curso de magistério. Fui da primeira turma de formandos, e ele era o diretor. Hoje a escola se chama Escola Estadual Amélia Santana Barbosa; na época, Colégio Estadual de Betim. Ele doou toda a sua vida à educação e à família e hoje, aos 84 anos, faleceu. Foi padre, depois se licenciou e constituiu uma família. Hoje estive com sua esposa e sua família e pude ver o pesar, o sofrimento dessa família, mas, ao mesmo tempo, a tranquilidade do dever cumprido do Prof. Rafael. É interessante, pois hoje uma pessoa que estava em sua casa me disse: "Veja a simplicidade da casa dele". Ele foi um profissional exemplar, dedicado. Inúmeras vidas passaram pela escola e receberam influência dele e de toda a sua equipe. Lembro-me bem de um fato que parece simples, mas que me marcou profundamente, tanto que sempre me lembro dele. Para mostrar a importância da professora, a escola decidiu que, na formatura da primeira turma, todos usariam beca. Algumas alunas, entre elas eu, éramos de família pobre e não tínhamos dinheiro para comprar uma beca. Por ordem do Prof. Rafael, a escola doou a beca a esses alunos. Ele era dessas pessoas sensíveis às questões sociais e muito comprometido. Deputado Dalmo Ribeiro, gostaria que fosse registrado nos anais desta Casa o falecimento do Prof. Rafael Martins, residente em Betim há décadas e que, como disse, deu grande contribuição não só à educação de Betim, mas à do Estado de Minas Gerais. Obrigada.

O deputado Sargento Rodrigues - Presidente, verificando de plano que se encontram apenas 12 deputados em Plenário, peço... Com o maior prazer, atenderia qualquer companheiro desta Casa, pois neste Plenário tenho companheiros e companheiras. Faço questão de deixar isso claro e não costumo fazer embate entre deputados de oposição ou situação. Presidente, como há apenas 12 deputados em Plenário, se V. Exa. não puder encerrar a reunião de plano, peço recomposição de quórum porque o Regimento determina a continuação dos trabalhos com, no mínimo, 26 deputados. Então, com 12 deputados não poderemos continuar.

O presidente - É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado João Leite) - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 16 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Presidente

A presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.272/2014, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões; e informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do deputado Pompílio Canavez, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

- O teor do substitutivo apresentado é o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 5.272/2014

Altera a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro.

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, o seguinte § 9º:

“Art. 5º - (...)

§ 9º - Poderão ser aplicados recursos do Fhidro na Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex -, a teor do disposto no inciso I do art. 4º desta Lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2014.

Pompílio Canavez

Encerramento

O presidente - A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 7, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/7/2014**

Às 9h15min, comparece no Auditório da Universidade Federal de Alfenas - Unifenas - a deputada Liza Prado (substituindo a deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do BAM), membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Pompílio Canavez. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Liza Prado, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos trabalhadores rurais assalariados e a precariedade das relações trabalhistas na região de Varginha e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Silvia Domingues Bernardes Rossi, procuradora-coordenadora da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região no Município de Varginha, representando a procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais - 3ª Região; Leticia Moura Passos Soares, procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho em Varginha; Maria Clara Pires, auditora-fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego em Varginha; e os Srs. Mário Ângelo Vitória, gerente regional do Trabalho e Emprego em Varginha, representando o superintendente regional substituto do Trabalho e Emprego em Minas Gerais; Marcelo Gonçalves Ramos, auditor-fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, representando o secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego; Jorge Ferreira dos Santos Filho, coordenador-geral da Articulação dos Empregados Rurais de Minas Gerais - Adere-MG; Sebastião Melia Marques, presidente do Sindicato da Agricultura Familiar de Campo do Meio; Vítor Donizetti Siqueira, prefeito de Santana da Vargem; Antônio Amorim de Carvalho, coordenador-geral da Central Única dos Trabalhadores Regional Sul Minas - Varginha; Arnaldo Bottrel Reis, presidente da Associação dos Sindicatos de Produtores Rurais do Sul de Minas - Varginha, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Pompílio Canavez, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2014.

Rosângela Reis, presidente - Rômulo Viegas - João Leite.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/7/2014

Às 8h51min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Cabo Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.464/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, o protocolo de atendimento a policiais militares pelo Centro Integrado de Operações Policiais da Polícia Militar - Cicop -, especificamente em situações de emergência, uma vez que há reclamações dos próprios policiais militares no tocante à forma de atendimento;

nº 10.465/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja analisado o teor do art. 240-D da Lei nº 5.301, de 1969 - Estatuto dos Militares -, com intuito de viabilizar sua aplicação ao caso concreto, pois tal dispositivo legal autoriza a redução da jornada de trabalho do militar legalmente responsável por pessoa com deficiência, o que não acontece nos casos de participação nos Cursos de Formação de Sargentos e Cursos de Especial de Formação de Sargentos, quando os policiais devem abdicar desse direito em razão de ausência de adaptação da carga horária;

nº 10.466/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para a criação de uma companhia de missões especiais da Polícia Militar no Município de Teófilo Otoni, tendo em vista a expansão territorial da 15ª Região da PMMG, os crescentes crimes envolvendo explosões de caixas eletrônicas e o fato de a citada corporação possuir os estudos e projetos prontos para implementação da referida companhia;

nº 10.467/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para apuração de diversas denúncias aportadas pelo ex-agente de segurança penitenciário, Ilton Santiago Resende e, se for o caso, o afastamento do Sr. Luiz Felipe Pinheiro dos Santos, diretor-geral do Presídio Dr. Nelson Pires, na cidade de Oliveira.

A seguir são aprovados relatórios das visitas ao Centro Integrado de Informações de Defesa Social - Cinds -, realizada no dia 20/5/14, para debater questões relativas aos plantões regionalizados da Polícia Civil em Minas Gerais, nos termos do Requerimento nº 9.923/2014, e ao Secretário de Estado de Defesa Social, realizada no dia 5/6/2014, para discutir o aperfeiçoamento do Plantão Virtual da Polícia Civil, nos termos do Requerimento nº 10.023/2014, os quais seguem anexos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2014.

João Leite, presidente - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues.



RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Segurança Pública

Local visitado:

Centro Integrado de Informações de Defesa Social - Cinds - Belo Horizonte

Apresentação

No dia 20/5/2014, às 13h30min, a Comissão de Segurança Pública visitou o Centro Integrado de Informações de Defesa Social - Cinds -, da Secretaria de Estado de Defesa Social, localizado na Rua Paraíba, 167, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, com a finalidade de debater as questões relativas aos plantões regionalizados da Polícia Civil.

O presidente da comissão, deputado João Leite, o vice, deputado Sargento Rodrigues, o deputado Lafayette de Andrada e o deputado Cabo Júlio foram recebidos pelo secretário de Estado de Defesa Social, Rômulo Ferraz. A visita contou também com as seguintes presenças: Oliveira Santiago Maciel, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Jeferson Botelho, delegado e superintendente de Investigações e Polícia Judiciária; Ten.- Cel. Ricardo Garcia Machado, assessor interinstitucional da Polícia Militar de Minas Gerais na Secretaria de Estado de Defesa Social; Cel.PM Neuza Maria Aparecida Mendes, diretora de Tecnologia e Sistemas da Polícia Militar; Edson José Pereira, assessor interinstitucional da Polícia Civil na Secretaria de Estado de Defesa Social.

Relato

A visita teve como objetivo debater os problemas gerados pelo plantão regionalizado da polícia civil, bem como a proposta de se implantarem plantões virtuais nas delegacias regionais, por meio dos quais os interessados serão atendidos à distância pela Polícia Civil. O objetivo do projeto é reduzir a necessidade de deslocamentos da população e da Polícia Militar para as cidades-sede de plantões regionalizados da Polícia Civil, quando houver a necessidade de se proceder ao registro de crimes de menor potencial ofensivo. O projeto-piloto será implantado em Ubá, Muriaé, Governador Valadares e Guanhões.

Entre os principais problemas apontados na implementação do projeto, foram destacadas a falta de equipamentos de informática e a fragilidade da rede de internet em algumas cidades satélites das regionais da Polícia Civil. Também foram apontadas divergências pontuais entre as polícias em relação ao desenho do programa criado para o funcionamento do plantão virtual.

Os deputados entenderam que, embora não seja ideal, a proposta pode minimizar os problemas gerados pelos plantões regionalizados. Já o Secretário de Defesa Social disse que a implementação do projeto é irreversível, pois seu custo-benefício é positivo, e as corporações devem buscar solucionar os entraves.

Conclusão

No final da reunião, ficou acertado um novo encontro no dia 5 de junho, na Cidade Administrativa, para discutir o aperfeiçoamento do plantão virtual, com a presença das polícias civil e militar e da Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2014.

João Leite, presidente - Sargento Rodrigues - Cabo Júlio.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Segurança Pública

Local visitado:

Secretaria de Estado de Defesa Social, Cidade Administrativa

Apresentação

No dia 5/6/2014, às 10 horas, a Comissão de Segurança Pública visitou a Secretaria de Estado de Defesa Social com a finalidade de discutir o aperfeiçoamento do Plantão Virtual da Polícia Civil.

O presidente da comissão, deputado João Leite, e o vice-presidente, deputado Sargento Rodrigues, foram recebidos pelo secretário de Estado de Defesa Social, Rômulo Ferraz, que contou também com as seguintes presenças: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana, comandante-geral da Polícia Militar; Oliveira Santiago Maciel, chefe da Polícia Civil; Jefferson Botelho Pereira, superintendente de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil; Ailton Aparecido de Lacerda, chefe do 8º Departamento de Polícia Civil em Governador Valadares; José Walter da Mota Matos, chefe do 4º Departamento de Polícia Civil em Juiz de Fora; Carlos Alves Francisco, delegado regional de Ubá; Luzinete Maria de Sá, delegada regional de Governador Valadares; Ana Paula Passagli da Cruz, delegada regional de Guanhões; Rômulo Dias, delegado de Polícia Civil; Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira, delegado de Polícia Civil.

Relato

A visita teve como objetivo dar sequência aos trabalhos objetivando o aperfeiçoamento do Plantão Virtual da Polícia Civil. A presença dos delegados regionais e dos titulares das delegacias que implementaram os projetos-piloto de plantão virtual oportunizou um debate técnico sobre os avanços já obtidos, bem como sobre os obstáculos a serem superados.

As cidades escolhidas para o teste da implementação dos plantões virtuais foram: Ubá, Muriaé, Governador Valadares e Guanhões. Cada um desses municípios é sede de uma regional da Polícia Civil. A meta da Secretaria de Defesa Social é expandir gradualmente o plantão virtual, chegando a 54 regionais e alcançando todo o Estado até 2015.

A metodologia do plantão virtual utiliza telefone e programas de computador como o Skype, que permitem ao delegado interrogar à distância acusados, vítimas e testemunhas. A partir dessa videoconferência, é realizado o preenchimento do registro da ocorrência, sem a necessidade de deslocamentos e da presença física da Polícia Militar na delegacia regional.

Os delegados que estão gerenciando a implementação dos projetos-piloto apresentaram números que atestam os benefícios da iniciativa. Segundo eles, até 80% das ocorrências podem ser registradas por meio do plantão virtual. Apenas casos de crimes mais graves como o homicídio, por exemplo, não podem prescindir do modo tradicional de atuação da polícia judiciária.

A Polícia Militar e o cidadão são beneficiados pela dispensa dos deslocamentos, que podem chegar a até dezenas de quilômetros.



Foi apontado como principal obstáculo à implantação do projeto a deficiência tecnológica nas unidades das polícias, especialmente nos pequenos municípios. Além da falta de equipamentos, a principal dificuldade reside na deficiência da rede de internet dessas pequenas cidades, o que resulta em problemas na realização das videoconferências.

Apesar de concordar com os benefícios do plantão virtual, o comandante-geral da Polícia Militar avaliou que a solução ideal é a busca da reativação dos plantões das delegacias nas pequenas cidades, pois ele considera imprescindível a presença da polícia judiciária em todas as comunidades.

O deputado Sargento Rodrigues salientou que há denúncias de faltas injustificadas de delegados em plantões regionalizados. Os delegados da Polícia Civil presentes informaram que essas denúncias serão apuradas administrativamente.

Conclusão

No final da reunião, ficou acertado um novo encontro técnico, quando as polícias militar e civil do Estado irão apresentar necessidades tecnológicas e levantar deficiências para implementação do plantão virtual em outras cidades de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2014.

João Leite, presidente - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/7/2014

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rômulo Viegas, Sebastião Costa, Sargento Rodrigues e João Leite (substituindo o deputado Zé Maia, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Duarte Bechir e Cabo Júlio. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a ocorrência de violação de direitos humanos no âmbito do 33º Batalhão da Polícia Militar, em Betim. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Mônica Perpétua Carlos, delegada da Delegacia Especializada de Homicídios de Betim, solicitando tomada de providências com relação aos crimes de homicídio que teriam sido praticados por policiais militares de Contagem, no Município de Betim; e dos Srs. Rômulo de Carvalho Ferraz, secretário de Estado de Defesa Social, prestando informações em atenção ao Ofício nº 3.136/2013/SGM; Silvestre da Silva, detento do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, em que relata as violações dos direitos humanos que está sofrendo nesse estabelecimento prisional e pede transferência para Teófilo Ottoni ou Governador Valadares; Marcus Vinícius Queiroz Barbosa, coordenador-geral da Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal - Coreg -, encaminhando certidão e cópias em DVD dos documentos existentes no acervo dos órgãos de segurança e informação do regime militar nos quais os temas “Guarda Rural Indígena”, “Centro de Recuperação dos Krenak”, “Centro de Recuperação da Fazenda Guarany”, “Fazenda Guarani”, “Grin”, “Resplendor-MG”, “Carmésia-MG”, “Krenak”, “Maxakali”, “Machacali” e “Colônia Penal Indígena” (todos no Estado de Minas Gerais) estão registrados; Lucas Silva e Greco, promotor de justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, informando que a documentação foi encaminhada à Polícia Civil com vistas à instauração de inquérito policial para apuração dos fatos envolvendo a vítima Wolney Braga de Lima. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, e Marilda M. Barbosa Oliveira e Silva, procuradora-geral de Montes Claros, e do Sr. Douglas Szefer, diretor (substituto) de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidência da República (11/7/2014); das Sras. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, e Tássia Rabelo de Pinho, secretária executiva do Conselho Nacional de Direitos Humanos, e dos Srs. Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, promotor de Justiça, e Luiz Antônio Sasdelli Prudente, corregedor-geral do Ministério Público do Estado (12/7/2014). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Débora Júlia Carvalho, o Sr. Jorge Vieira da Rocha, advogado; o Ten.-Cel. PM Ailton Cirilo da Silva, vice-presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, representando o Ten.-Cel. PM Márcio Ronaldo de Assis, presidente da associação; o 3º Sgt. PM Marco Antônio Bahia Silva, presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais; o Ten.-Cel. PM Jair Antônio Pontes Neto, comandante, o Cap. PM Claudiomar de Melo, chefe da Sessão de Recursos Humanos, e o 2º Ten. PM Carlos Henrique José de Carvalho, comandante do 3º Pelotão, da 177ª Companhia, os três últimos militares do 33º Batalhão da Polícia Militar Betim-MG; o Sr. Edvaldo Piccinini Teixeira, presidente do Clube dos Oficiais da PMMG e da CBMG; o Maj. PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos, chefe da Seção de Polícia Judiciária e Processos Administrativos da Corregedoria de Polícia Militar, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.469/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, possíveis violações de direitos humanos sofridas pelos moradores do Bairro Novo Reno, no Município de Coronel Fabriciano;

nº 10.470/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, possíveis violações de direitos humanos e abuso de autoridade sofridos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração do Ferro e Metais Básicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto e pela comunidade de Antônio Pereira, do Município de Ouro Preto;

nº 10.471/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhada à Comissão da Verdade em Minas Gerais a documentação recebida por esta comissão, vinda do Arquivo Nacional no Distrito Federal em resposta ao Ofício nº 1.973/2014/SGM;



nº 10.472/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja ouvida nesta reunião a Sra. Débora Júlia Carvalho, viúva do Cb. PM Cristian Pablo Silva, sobre denúncias de violações de direitos humanos desse militar, supostamente praticadas pelo comandante do 33º BPM, em Betim-MG;

nº 10.474/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário e à Corregedoria-Geral da Polícia Militar cópia do vídeo sobre ação da polícia militar durante manifestação realizada no prédio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte em 2/7/2014, trecho das notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária desta comissão em que consta o relato de Érica Coelho Espeschit e pedido de providências para a identificação dos responsáveis pela ação e apuração dos fatos que culminaram na agressão da denunciante;

nº 10.475/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário, à Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena e à Corregedoria do Sistema Prisional do Estado cópia dos documentos recebidos por esta comissão, trecho das notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária desta comissão em que consta o relato de Luciano Avlis Marioley e pedido de providências para apuração das práticas de agressão física e psicológica contra detentos do Presídio de Barbacena, entre outras denúncias de violação aos direitos humanos praticadas no presídio;

nº 10.477/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir e buscar esclarecimentos sobre denúncias de perseguição, intimidação e violência policiais, inclusive no que se refere à atuação da polícia militar durante manifestação realizada no prédio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, em 2/7/2014;

nº 10.482/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhadas aos convidados, presentes e ausentes na audiência realizada em 9/7/2014, as notas taquigráficas da 17ª Reunião, que teve por finalidade debater a situação de invisibilidade em que se encontram os povos ciganos no Estado;

nº 10.483/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais as notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária desta comissão e pedido de providências para a efetivação de estudos e medidas aplicáveis para o reconhecimento e a declaração da língua original do povo cigano como patrimônio cultural imaterial do Estado;

nº 10.484/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional as notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária desta comissão e pedido de providências com vistas à efetivação de estudos e medidas aplicáveis para o reconhecimento e a declaração da língua original do povo cigano como patrimônio cultural imaterial;

nº 10.485/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências com vistas a ampliar as atividades destinadas a formação e capacitação de policiais civis e militares sobre os grupos tradicionais culturalmente diferenciados, a exemplo dos povos ciganos, buscando-se melhorias nas formas de atuação policial quanto a esses públicos específicos;

nº 10.486/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados à Associação Mineira de Municípios as notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária desta comissão e pedido de providências para que os municípios mineiros contemplem, em seus planos diretores, áreas para os acampamentos ciganos, nos termos da recomendação contida no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), Eixo Orientador III, Objetivo Estratégico III, alínea "k", que dispõe sobre a garantia de condições para a realização de acampamentos ciganos em todo o território nacional, visando a preservação de suas tradições, práticas e patrimônio cultural;

nº 10.487/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana pedido de providências para que os municípios mineiros contemplem, em seus planos diretores, áreas para os acampamentos ciganos, nos termos da recomendação contida no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), Eixo Orientador III, Objetivo Estratégico III, alínea "k", que dispõe sobre a garantia de condições para a realização de acampamentos ciganos em todo o território nacional, visando a preservação de suas tradições, práticas e patrimônio cultural;

nº 10.488/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado ao presidente desta Casa pedido de providências para que seja ampliada a divulgação, pela TV Assembleia, de informações sobre a diversidade cultural dos povos tradicionais, em especial das comunidades ciganas, e as formas de proteção e promoção de seus direitos;

nº 10.489/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro pelas investigações do esquema de venda ilegal de ingressos para jogos da Copa do Mundo 2014;

nº 10.490/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para o afastamento do Ten.-Cel. PM Jair Antônio Pontes Neto do Comando do 33º Batalhão da Polícia Militar, em Betim, tendo em vista denúncias de supostas violações de direitos humanos perpetradas pela referida autoridade em desfavor de policiais militares submetidos a seu comando;

nº 10.491/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita sejam encaminhados à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa de Direitos Humanos e à Corregedoria-Geral da Polícia Militar as notas taquigráficas da 18ª Reunião Ordinária desta comissão e pedido de providências com vistas à apuração das denúncias de violações de direitos humanos de policiais militares lotados no 33º BPM, em Betim, que teriam sido praticados pelo comandante da referida unidade, Ten.-Cel. PM Jair Antônio Pontes Neto, e que teriam acarretado o suicídio do Cb. PM Cristian Pablo Silva, ocorrido em 3/7/2014, conforme depoimento de Débora Júlia Carvalho, viúva do policial;

nº 10.492/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao comandante do 33º Batalhão da Polícia Militar, em Betim, pedido de informações contendo a relação de todos os policiais militares afastados por motivo de licença médica e de saúde desse batalhão enquanto sob o comando do Ten.-Cel. PM Jair Antônio Pontes Neto;



nº 10.493/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhadas a todos os convidados presentes e ausentes da audiência pública realizada no Distrito de Milho Verde, bem como à presidência da Câmara dos Deputados e à presidência de sua Comissão Permanente de Direitos Humanos e Minorias, as notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater os atentados contra a vida e a residência do Sr. Luiz Fernando Ferreira Leite, ambientalista e defensor do patrimônio natural da região, e contra a residência do Sr. Paulo Sérgio Torres Procópio, no Município de Serro;

nº 10.494/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Defesa Social e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais as notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater, em audiência pública, os atentados contra a vida e a residência do Sr. Luiz Fernando Ferreira Leite, ambientalista e defensor do patrimônio natural da região, e contra a residência do Sr. Paulo Sérgio Torres Procópio, no Distrito de Milho Verde, Município de Serro, e pedido de providências com vistas à instalação de um posto da PMMG nesse município, em instalações cedidas pela Prefeitura Municipal de Serro, conforme as discussões e as solicitações registradas nas referidas notas;

nº 10.495/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam encaminhados à diretoria-geral do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais as notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão e pedido de providências com vistas a agilizar a demarcação do Monumento Natural Várzea do Lajeado e Serra do Raio, na Área de Proteção Ambiental Águas Vertentes, em particular em sua área que envolve o perímetro urbano de Milho Verde, tendo em vista as discussões e as solicitações registradas nas referidas notas;

nº 10.496/2014, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhada manifestação de apoio aos Srs. Luiz Fernando Ferreira Leite, Bruno Emiliano Campolina de Araújo e Paulo Sérgio Torres Procópio pela situação em que se encontram devido aos atentados sofridos contra suas residências e contra a vida do primeiro, no Distrito de Milho Verde, Município de Serro.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2014.

Durval Ângelo, presidente - Rômulo Viegas - João Leite.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/7/2014

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é por ele subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a debater o processo de implantação, em Coronel Fabriciano, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Rosângela Mendes Alves, prefeita municipal de Coronel Fabriciano, e Glória Giudice, secretária de Educação e Cultura desse município; e os Srs. Caio Mário Bueno Silva, reitor do IFMG; Marco Túlio Lamounier, vice-presidente da Associação Comercial e Industrial de Coronel Fabriciano - Acicel; Lucas Carlúcio Magalhães, pró-reitor de Extensão do IFMG; Luciano Lugão da Silva, Marcos da Luz, Adriano Martins de Oliveira e Edem Almeida Arruda, vereadores da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2014.

Paulo Guedes, presidente - André Quintão - Duarte Bechir - Tony Carlos.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 8 de agosto de 2014, destinada a homenagear a Associação Mineira de Reabilitação - AMR - pelos 50 anos de sua criação.

Palácio da Inconfidência, 7 de agosto de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/8/2014, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater possíveis violações de direitos humanos sofridas pelos moradores do Bairro Novo Reno, no Município de Coronel Fabriciano, e de discutir e votar proposições da comissão.



Sala das Comissões, 7 de agosto de 2014.
Durval Ângelo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Inácio Franco, Paulo Guedes e Romel Anízio, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/8/2014, às 10 horas, no Município de Campo Florido, na Associação dos Fornecedoros de Cana da Região Campo Florido, Rua Itapagipe nº 76, Bairro Vila Junqueira, com a finalidade de debater, em audiência pública, a situação do setor sucroenergético do Estado durante a 6ª Canacampo Tech Show.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2014.
Antônio Carlos Arantes, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.278/2011

Comissão de Segurança Pública Relatório

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.041/2010, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - Apac -, com sede no Município de Minas Novas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.278/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - Apac -, com sede no Município de Minas Novas. Seu estatuto constitutivo, conforme alteração registrada em 11/12/2013, diz tratar-se de associação sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios, constituída com a finalidade de auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo na gestão da execução penal, por meio da comunidade e da prestação de atendimento e assessoramento aos presos condenados à pena privativa de liberdade que puderem ser transferidos para o Centro de Reintegração Social - CRS - daquela localidade.

O parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça ressalta que a documentação anexada à proposição em comento atende aos requisitos da lei que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Estado (Lei nº 12.972, de 1998), em particular no que toca ao seu tempo de funcionamento e à idoneidade e à não remuneração de seus diretores e conselheiros.

Cumpra a esta comissão destacar, em seu parecer, a consonância da proposição com a Lei nº 15.299, de 2004, a qual acrescenta dispositivos à Lei de Execução Penal no Estado (Lei nº 11.404, de 1994) e dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Apacs, bem como com os pressupostos da recuperação e reinserção social de detentos que norteiam a existência e a finalidade dessas associações. Nesse sentido, salienta-se que, conforme seu estatuto constitutivo, todas as atividades da Apac de Minas Novas visam à aplicação da metodologia "apaqueana", por meio de atividades de assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada, incluindo apoio à família, educação, saúde, bem-estar, profissionalização, reintegração social, pesquisas psicossociais e recreação.

Portanto, tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Apac de Minas Novas e sua conformidade não apenas com os preceitos vigentes da socialização de infratores condenados mas também os da descentralização do modelo penitenciário atual, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.278/2011, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 4 de agosto de 2014.
Leonardo Moreira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.220/2014

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Relatório

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Grão Mogol, com sede no Município de Grão-Mogol.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.220/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Grão Mogol, com sede no Município de Grão-Mogol. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a melhoria da qualidade de vida de seus associados.

A instituição busca organizar e incentivar a produção agropecuária; promover a capacitação técnica dos associados; estimular o uso de tecnologias alternativas pelos produtores e a produção, industrialização e comercialização coletivas; fomentar a agricultura familiar, visando o desenvolvimento rural sustentável; promover a cidadania e a cultura local e defender os direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade no Município de Grão-Mogol, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.220/2014 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2014.

Fabiano Tolentino, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.261/2014

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação da Criança com Distúrbios Neurológicos, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.261/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação da Criança com Distúrbios Neurológicos, com sede no Município de Coronel Fabriciano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo congregar crianças portadoras de distúrbios neurológicos e prestar assistência a elas e a seus familiares.

Com esse propósito, a instituição busca interceder perante os órgãos públicos a fim de assegurar a todos os necessitados tratamento adequado e fornecimento de medicamentos com qualidade; promover campanhas educativas; e contribuir para o desenvolvimento do tratamento dos distúrbios neurológicos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação com a comunidade de Coronel Fabriciano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.261/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2014.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.270/2014

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Várzea Santo Antônio, com sede no Município de Itamarandiba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.270/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Várzea Santo Antônio, com sede no Município de Itamarandiba, voltada para o fortalecimento das organizações econômicas, sociais e políticas de seus associados.

A instituição, como prevê seu estatuto, busca racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem a produção e a comercialização, bem como garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transportes e lazer. Além disso, defende a proteção do meio ambiente.

Tendo em vista o trabalho social realizado pela associação em prol do segmento que representa, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.270/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2014.

Inácio Franco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.271/2014****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mandiocuçu, com sede no Município de Itamarandiba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.271/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mandiocuçu, com sede no Município de Itamarandiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo congregar pequenos produtores rurais na defesa de seus interesses e direitos e fomentar a atividade agropecuária.

Com esse propósito, a instituição busca fortalecer as organizações econômicas, sociais e políticas dos produtores rurais e garantir os direitos desse segmento junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer. Consta ainda, entre suas finalidades, a orientação aos associados sobre técnicas agrícolas, na confecção de mudas, no plantio, no armazenamento e no preparo da terra.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade em prol dos pequenos produtores rurais de Mandiocuçu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.271/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2014.

Fabiano Tolentino, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 4/8/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Lerin

nomeando Maria Aparecida Longo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Jose Carlos Barbosa Leal do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Vilma de Souza Bastos Leal do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Jéssica Letícia de Castro para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Vilma de Souza Bastos Leal para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.